



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

CERTIDÃO
Certifico que Portaria SEMOBH n° 21
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda n° 014
De 09/05/2019
Data: 17/03/21
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

PORTARIA/SEMOBH/N° 21/2023

“DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 189/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA PATAMAR LTDA EPP ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° – DESIGNAR a servidora pública contratada por designação temporária no cargo Técnica de Segurança do Trabalho, a Sra. **GESSICA LIMA PRADO**, para exercer a fiscalização administrativa, do contrato do contrato n° 189/2022 - proveniente do processo administrativo n° 19556/2021– CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2021, que visa a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras do sistema de água emergencial da comunidade de Praia das Neves, incluindo fornecimento e instalação de estação de tratamento de água – ETA, compacta, de 20 L/S e serviços de comissionamento do sistema, no Município De Presidente Kennedy/ES, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **CONSTRUTORA PATAMAR LTDA EPP**.

Art. 2° - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal n° 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP n° 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI n° 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL n° 007/2016 e SCL n° 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3° – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contida na Portaria n° 113/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

CERTIDÃO

Portaria SEMOBH
N° 21/2023

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela emenda n° 014, de 09/05/2019

Em 17/03/2023
Servidor: [assinatura]

Presidente Kennedy-ES; 16 de Março de 2023.

[assinatura]
Luiz Fernando Busato Barros
PROTOCOLO CÂMARA P.K.
N° 000753/2023
17/03/2023 - 11:12:03
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/N° 21/2023